



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.189 , de 02 / 12 / 03

Processo nº: 39.710

PROJETO DE LEI Nº 8.956

Autor: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Denomina ["Praça Maestro ARTHUR VASQUES"] área pública do loteamento Vale Azul (Bairro Caxambu).

Arquive-se.

W. M. M. P. F. C.

Diretor

18/12/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ns. 03
proc. 39740
<i>W</i>

PUBLICAÇÃO
24/10/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 15/OUT/03 09:41 039710

PD 22/03

Apresentado. Encaminha-se à C.J. e a:
<u>CJR</u>
Presidente
21/10/03

APROVADO
Presidente
18/11/2003

PROJETO DE LEI N.º 8.956

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "**Praça Maestro ARTHUR VASQUES**" área pública do loteamento Vale Azul (Bairro Caxambu).

Art. 1º. É denominada "**Praça Maestro ARTHUR VASQUES**" a área pública do loteamento Vale Azul situada na esquina da Avenida Humberto Cereser com a Avenida Pedro Cereser, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

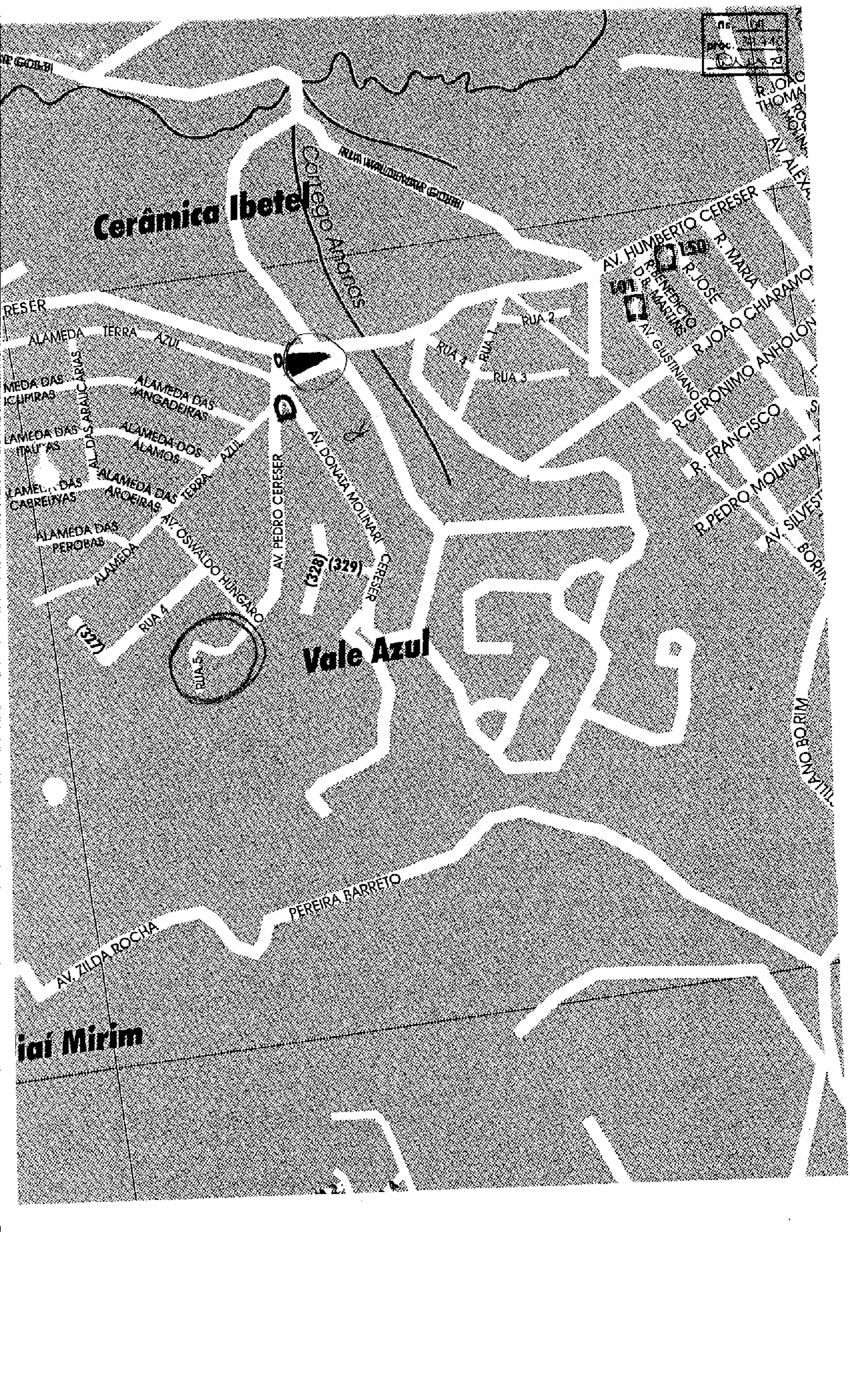
Sala das Sessões, 15.10.2003


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS

Cerâmica Ibetel

Vale Azul

Vale Mirim





(PL nº. 8.956 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça Maestro ARTHUR VASQUES" área pública do loteamento Vale Azul (Bairro Caxambu).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ARTHUR VASQUES

NASCIMENTO: data: 28/08/1896 local: SÃO PAULO

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 20/07/1980 local: Jundiaí

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOAQUIM VASQUES
Mãe: IGNÁCIA SILVA TELLES VASQUES

Justificativa da homenagem

COMO MAESTRO , CONTADOR POR MUITOS ANOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, TELEGRAFISTA DA ESTRADA DE FERRO. REGEU TODAS AS BANDAS DE JUNDIAÍ.

Representante da família ou informante:

Nome: WALDEMAR VASQUES (FILHO)

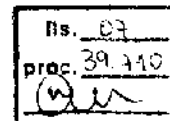
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 1714

telefone(s): 4521-9356



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

via Varsolom



Ref. Of.: 211/07/03

Jundiaí, 07 de julho de 2003

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmo Sr

Francisco Carbonari

Secretário Municipal de Planejamento

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. O terreno no qual reivindiquei a construção de uma praça pública no cruzamento da Av. Humberto Cereser e a Av. Pedro Cereser - Loteamento Vale Azul, destacado na planta anexa, já se encontra oficializado? Sim ou não?
2. Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar sequência ao projeto de denominação.

Sabemos que podemos contar com vossa costumeira colaboração.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

Vereador da Bancada do PSB
2º Secretário da Câmara Municipal de Jundiaí

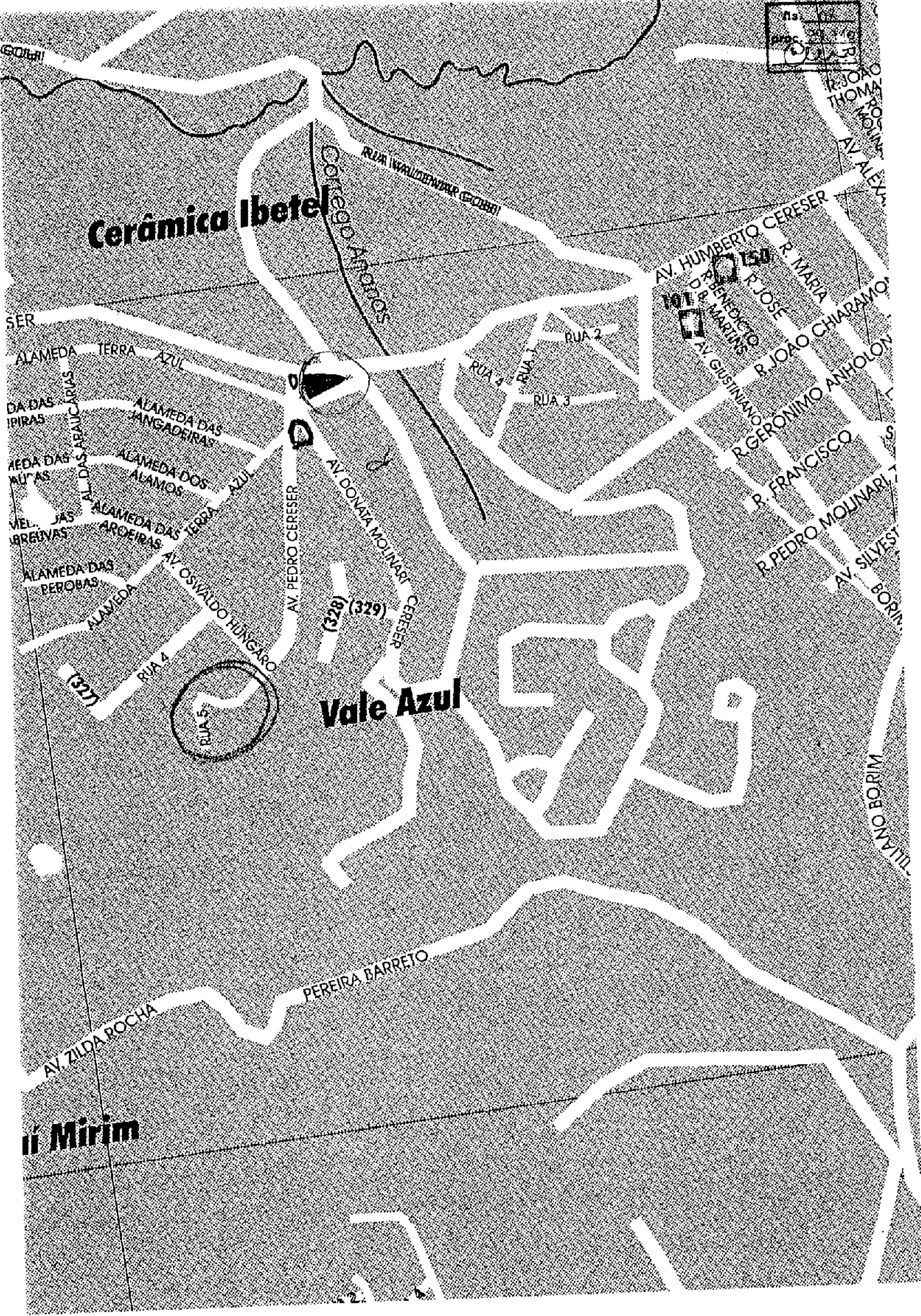


fls. 10
proc. 21.3.16
02/15/58

Cerâmica Ibetel

Vale Azul

ii Mirim





OF. GP/SMAP n.º 186/03

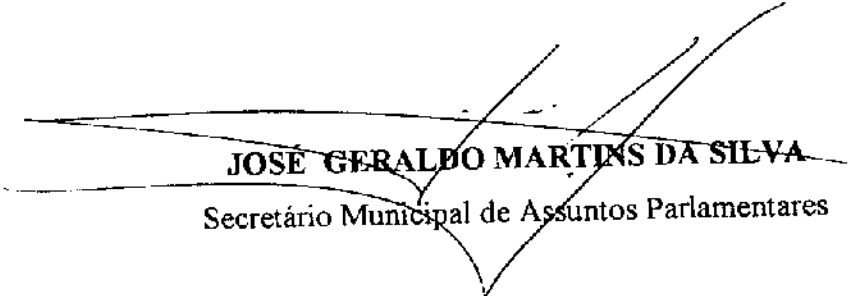
Jundiaí, 03 de setembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Of. 211/07/03, datado de 07 de julho p.p., temos a informar que a referida área no Loteamento Vale Azul, não está oficializada, integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.710

PROJETO DE LEI Nº 8.956, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "Praça Maestro ARTHUR VASQUES" área pública do loteamento Vale Azul (Bairro Caxambu).

PARECER Nº 1.515

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Rua Maestro ARTHUR VASQUES" área pública do loteamento Vale Azul situada na esquina da Avenida Humberto Cereser com a Avenida Pedro Cereser, no Bairro Caxambu, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 28.10.2003.

APROVADO
28 / 10 / 03

[Signature]
ORACI GOTARDO
Presidente

[Signature]
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

[Signature]
SÍLVIO ERMANI
Relator

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

[Signature]
SÉRGIO DUTRA



pc. 35/03



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 8.956
(José Carlos Ferreira Dias)

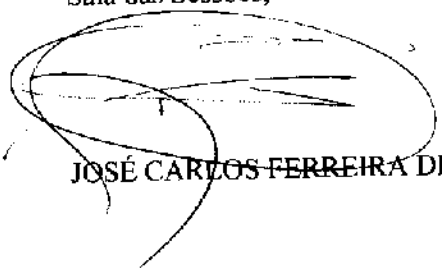
Altera nome a ser dado a área pública.

Na ementa e no art. 1º.:

onde se lê: "*Praça Maestro ARTHUR VASQUES*",

LEIA-SE: "*Praça JOÃO GOMES DE LIMA*".

Sala das Sessões, 18.11.2003



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOÃO GOMES DE LIMA

NASCIMENTO: data: 07/07/1912 local: ITAPIRA

Estado: MG

FALECIMENTO: data: 15/12/1963 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOÃO ARVELINO DE LIMA

Mãe: SEBASTIANA MARIA GOMES DE LIMA

Justificativa da homenagem

VEIO DE ITAPIRA - MG PARA JUNDIAÍ COM SUA ESPOSA SRA. GERTRUDES GOMES DE LIMA. TEVE CINCO FILHOS: DEOLINDA MARTA LIMA LEME; MARAIA APARECIDA DE LIMA; DOMINGOS DOS SANTOS LIMA; ALBERTO GOMES DE LIMA; BENEDITO GOMES DE LIMA, SENDO QUE BENEDITO GOMES DE LIMA E ALBERTO GOMES DE LIMA JÁ SÃO FALECIDOS. SEMPRE QUE FOI POSSÍVEL JUNTAMENTE COM SR. OSVALDO - PROPRIETÁRIO DA CERÂMICA IBETEL, FEZ VOTOS DE CARIDADE NA IGREJA DE JUNDIAÍ MIRIM, ARRECADANDO ALIMENTOS PARA POBRES E FUNCIONÁRIOS MENOS FAVORECIDOS DA CERÂMICA E MESMO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA OLARIA DO GOB TAMBÉM FAZIA ESTE TRABALHO.

FALECEU NO CUMPRIMENTO DE SEU TRABALHO, ONDE TINHA VERDADEIRO AMOR PELO SEU OFÍCIO.

SEMPRE MORANDO NO BAIRRO DE JUNDIAÍ MIRIM, ONDE DEIXOU MUITOS AMIGOS E PARENTES.

Representante da família ou informante:

Nome: DOMINGOS DOS SANTOS LIMA (FILHO)

Endereço: AV. HUMBERTO CERESER, 2007 - CAXAMBU

telefone(s): 4584-3853



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ns.	12
proc.	39.710
<i>Wu</i>	

Of. PR 11/03/102
proc. 39.710

Em 18 de novembro de 2003.

Exmo. Sr.

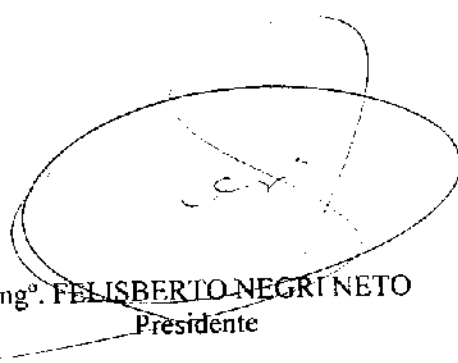
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.956**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

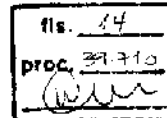
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Eng.º FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 8.956

PROCESSO Nº. 39.710

OFÍCIO PR Nº. 11/03/102

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/11/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

João

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/12/03

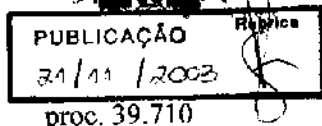
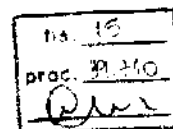
Christiane

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 02.12.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.956

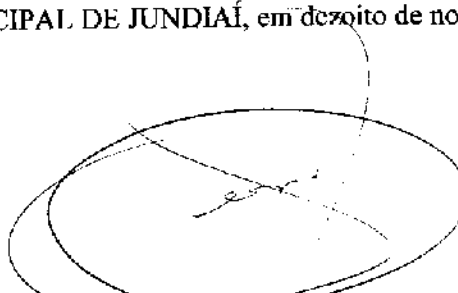
Denomina "***Praça JOÃO GOMES DE LIMA***" área pública do loteamento Vale Azul (Bairro Caxambu).

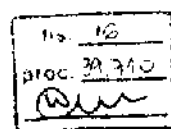
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de novembro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "***Praça JOÃO GOMES DE LIMA***" a área pública do loteamento Vale Azul situada na esquina da Avenida Humberto Cereser com a Avenida Pedro Cereser, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de novembro de dois mil e três (18/11/2003).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



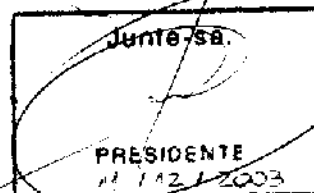
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 494/03
Processo nº 26.591-1/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 10/DEZ/03 17:27 040227

Jundiá, 02 de dezembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.956, bem como cópia da Lei nº 6.189, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.189, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "***Praça JOÃO GOMES DE LIMA***" área pública do loteamento Vale Azul (Bairro Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "***Praça JOÃO GOMES DE LIMA***" a área pública do loteamento Vale Azul situada na esquina da Avenida Humberto Cereser com a Avenida Pedro Cereser, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HAQQAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

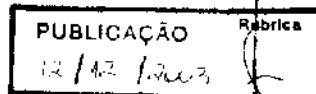
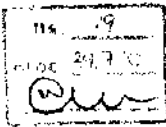

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI Nº 6.159, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.003

Denomina "*Praça JOÃO GOMES DE LIMA*" área pública do loteamento Vale Azul (Bairro Cazambu).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça JOÃO GOMES DE LIMA*" a área pública do loteamento Vale Azul situada na esquina da Avenida Humberto Cereser com a Avenida Pedro Cereser, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos